



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No Mural Oficial em
24 de março de 2026
Amácio
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 017
DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o pagamento do Incentivo Adicional Anual do Componente de Qualidade aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977/2025, que autoriza o pagamento do incentivo adicional anual do componente de qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 205/2026, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento do Incentivo Adicional Anual do Componente de Qualidade aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO que houve repasse financeiro aos servidores na competência de janeiro de 2026, referente ao ano-base 2025;

CONSIDERANDO o Despacho, sem número, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que deferiu o pedido formulado no Ofício nº. 205/2026, e solicitou a implementação de ação para instituir o pagamento do Incentivo Adicional Anual do Componente de Qualidade aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do Incentivo Adicional Anual do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Equipe de Saúde da Família – ESF, aos seguintes servidores:

I – ADMA DIAS BISSIATTI, Agente Comunitária de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

II – DAIANE APARECIDA PEDROSA DA SILVA BELAN, Técnica em Agente Comunitário de Saúde;

III – FRANQUILINA ROCHA PEREIRA, Agente Comunitária de Saúde;

IV – JOSÉ OTÁVIO ROSA, Agente Comunitário de Saúde;

V – JOYCE ROSA DE PAULA, Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família;

VI – KAMYLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;

VII – LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS, Técnico em Agente Comunitário de Saúde;

VIII – LÍVIA MEDEIROS SILVA, Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. O valor individual a ser pago será de R\$666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por servidor, totalizando R\$5.333,36 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados ao componente de qualidade da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 24 de março de 2026.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

OFICIO Nº: 205a/2026

Pedra Dourada, 31 de março de 2026

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor
Fernando Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda à realização do pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Equipe de Saúde da Família – ESF conforme disposto na Lei Municipal n.º 977/2025.

A presente lei municipal prevê a autorização necessária para a concessão de pagamento do incentivo adicional anual do componente de qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II de 40 (quarenta) horas semanais e Equipe Multiprofissional atuantes neste município e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, previsto através da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Conforme consta, foi realizado repasse de valores a estes servidores na competência **janeiro/2026**. Dessa forma confirmo que deverá ser repassado o montante de **R\$ 666,67** (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para cada servidor, totalizando **R\$ 5.333,36** (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

PEDRA DOURADA – INCENTIVO ADICIONAL ANUAL – REFERENTE AO ANO BASE 2025

Nome	CNS	CBO	Ocupação
ADMA DIAS BISSIATTI	704206709314885	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DAIANE APARECIDA PEDROSA DA SILVA BELAN	708004652809925	322255	TECNICO EM AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FRANQUILINA ROCHA PEREIRA	700502594280151	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSE OTAVIO ROSA	700202937883527	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOYCE ROSA DE PAULA	704000391836169	223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
KAMYLA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	700000008688103	322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS	707005893032839	322255	TECNICO EM AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LIVIA MEDEIROS SILVA	703007826972271	515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

VALERIA BARBOSA
RUBIO
CRUZ:54611784649

Assinado de forma digital por
VALERIA BARBOSA RUBIO
CRUZ:54611784649
Dados: 2026.03.31 14:10:20 -03'00'

Valéria Barbosa Rúbio Cruz

Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

FNS - PEDRA DOURADA - ABONO ANUAL ESF / ESB
ANO REFERÊNCIA: 2025

- ESF -

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores ressarcidos serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para comissões do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2028
 CPF/CNPJ 11.247.892/0001-72
 Tipo de consulta Fundo a Fundo
 Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Ação FISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Ação Detalhada
 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EAP

UF MG
 Código IBGE 314900
 Prefeito(a) SIOPS Indisponível

Município PEDRA DOURADA
 População 2.910 habitantes
 Data Inicial Gestão

Ano Censo 2025
 Secretário(a) Presidente Conselho
 SIOPS Indisponível

Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
1 em 2028	000905	13/01/2028	MUNICIPAL	001	000294	0000487383	28.000,00	0,00	28.000,00		28000.009812/2028-	85	3493	
Única em 2025	003442	03/02/2028	MUNICIPAL	001	000264	0000487383	8.000,00	0,00	8.000,00		25000.008877/2025-	64	3493	
02/12 em 2028	008122	10/02/2028	MUNICIPAL	001	000264	0000487383	28.000,00	0,00	28.000,00		25000.018094/2028-	41	3493	
Total							58.000,00	0,00	58.000,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

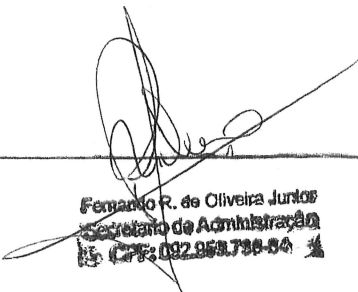
DESPACHO

Encaminhe-se o presente Ofício nº 205/2026 à Assessoria Jurídica para análise e manifestação quanto à legalidade e adoção das providências cabíveis referentes ao pagamento do Incentivo Adicional do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família – ESF, conforme previsto na Lei Municipal nº 977/2025.

Após a manifestação jurídica, encaminhe-se ao setor responsável para que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias, visando à agilização do processamento e pagamento aos servidores relacionados.

Cumpra-se.

Pedra Dourada/MG, 16 de março de 2026.


FERNANDO R. DE OLIVEIRA JUNIORS
Secretário de Administração
Insc. CPF: 092.958.798-84